

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Papanduva/ SC**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2023/CMDCA/CEE**

Apuração de condutas vedadas no  
Processo de Seleção Unificado para o  
Conselho Tutelar no ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Papanduva, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 2.364/2023;  
Considerando que houve na data de 28/9/2023 denúncia relativa a condutas vedadas em relação ao candidato Jesiel dos Passos;  
Considerando os relatos colhidos na data de 29/9/2023 quanto denunciante, denunciado e testemunha;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o arquivamento do processo administrativo sem aplicação de qualquer penalidade, eis que após análise das provas produzidas, a Comissão Eleitoral Especial por maioria simples dos votos decidiu pela ausência de elementos comprobatórios da noticiada ocorrência de conduta vedada.

**Art.2º** Da decisão emitida ficam notificadas as partes interessadas para dentro do prazo de previsto na Resolução 017/2023/CMDCA/CEE, interpor recurso, se assim desejarem.

**Art.3º** Comunique-se formalmente ao Ministério Público de Santa Catarina quanto ao teor da decisão.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Papanduva, 29 de setembro de 2023.

**Lauro Alves**  
Coordenador da CEE

**André Gonçalves de Andrade**  
1º Secretário da CEE